



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## PORTARIA Nº 368, DE 11 DE ABRIL DE 2024

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde”**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

**CONSIDERANDO** solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 001873/2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 15 (quinze) dias, a **ADRIANA CUNHA PARIZ**, matrícula nº 020712, contratada no cargo de auxiliar administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (11.04.2024).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito Municipal

